

V - Subsecretário de Estratégia e Sustentabilidade, **Evandro Araújo de Aquino**;  
VI - Subsecretária de Gestão de Bens e Materiais, **Patrícia Betiolo**;  
VII - Subsecretária de Infraestrutura, **Natacha Salomão das Chagas Almeida**;  
VIII - Subsecretária de Gestão de Compras, **Priscila Luena Prado Maia**;  
IX - Coordenadora de Bem-Estar e Saúde, **Dala Maria Castelo Nogueira**;  
X - Coordenadora de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental, **Valcilda Bezerra de Amorim**.

Art. 2º A servidora **Valcilda Bezerra de Amorim** atuará na função de secretária da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Acre, sem prejuízos de suas funções.

Art. 3º Revogar a Portaria PRESI n.º 887/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente

Processo Administrativo n. 0002058-98.2025.8.01.0000

#### PORTARIA Nº 3172 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno, Considerando o inteiro teor do Requerimento do servidor Ronaleudo da Silva Santos e Despacho n.º 17949 / 2025 - PRESI/GAPRE,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Ronaleudo da Silva Santos**, Técnico Judiciário, matrícula n.º 7000181, do cargo de provimento em comissão de Coordenador (CJ-2G-4), da Coordenadoria de Análise e Automação de Processos Judiciais da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Poder Judiciário.

Art. 2º Lotar o referido servidor na Divisão de Análise e Tratamento de Dados Judiciais da referida Coordenadoria.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de julho do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente

Processo Administrativo n. 0006303-55.2025.8.01.0000

#### PORTARIA Nº 3173 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno, Considerando o inteiro teor do Despacho n.º 17949 / 2025 - PRESI/GAPRE,

#### RESOLVE

Exonerar a servidora **Maria Geane Inácio Morais**, Técnica Judiciária, matrícula n.º 7000300, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Suporte ao Usuário Final (CJ-2G-3), da Coordenadoria de Análise e Automação de Processos Judiciais, e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador (CJ-2G-4), da referida Coordenadoria da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Poder Judiciário, com efeito retroativo a 1º de julho do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 3187 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno, Considerando o inteiro teor do requerimento do servidor Hálife Alencar Silva e Despacho n.º 19585 / 2025 - PRESI/GAPRE

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Hálife Alencar Silva**, do cargo de Analista Judiciário - Área Técnico-Administrativa, Especialidade Analista de Sistemas, Código EJ01-NS, Classe "A", Nível 1, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Judiciário Acreano.

Art. 2º Declarar vago o cargo efetivo ocupado pelo servidor em epígrafe.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 07 de julho do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente

Processo Administrativo n. 0006737-44.2025.8.01.0000

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2025 PROCESSO SEI TJAC Nº 0005282-49.2022.2025.8.01.0000

#### PARTÍCIPES COOPERANTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

**OBJETO:** . Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, estabelecer parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, para viabilizar a instalação de um Núcleo de Justiça Restaurativa nas dependências do Instituto, no intuito de contribuir com a promoção de um novo modelo de Justiça voltado para a solução de conflitos no ambiente da escola (Indisciplina escolar), atos infracionais e delitos de menor potencial ofensivo (violência escolar), primando pelo protagonismo das vítimas e dos ofensores na responsabilização e solução daqueles sendo, o acordo restaurativo, firmado no próprio Instituto e quando necessário, encaminhado ao Juízo, apenas para homologação.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Acordo será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 (cento e vinte) meses, ta) dias, caso não haja manifestação contrária dos partícipes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, exceto se houver manifestação contrária.

**ASSINAM:** **Laudivon Nogueira**, Desembargador-Presidente do TJAC e **Fábio Storch de Oliveira**, Reitor do IFAC

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA

Processo nº 2025-165

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/Acre - CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.926.223/0001-60, sediada na na SCLN 213, Bloco C, Sala 201, bairro Asa Norte, Brasília-DF, neste ato representada pelo Sr. **Wanderson Pedrosa dos Santos**, inscrito no CPF nº 074.\*\*\*.\*\*\*-84, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover alteração qualitativa com a inclusão de serviço de suporte e manutenção de Storage Huawei, conforme solicitação da unidade demandante (evento H10559) e com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93. **CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO** 2.1. O valor global do Contrato passará de R\$ 279.323,04 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e vinte e três reais e quatro centavos), para R\$ 345.623,04 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscientos e vinte e três reais e quatro centavos). 2.2. o valor mensal passará de R\$ 23.276,92 (vinte e três mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) para R\$ 28.801,92 (vinte e oito mil oitocentos e um reais e noventa e dois centavos). 2.3. Dessa forma fica incluído ao objeto o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
5	Serviço de suporte e manutenção de Storage Huawei Modelo 5300 V5 Versão V500R007C60 Kunpeng Patch Version SPC100 SPH111 Número de Série (SN): 2102352XEN9WL4800003 WWN: 21008ce5ef136900	Serviço/Mês	R\$ 5.525,00	para 7 (sete meses): R\$ 38.675,00

2.4. O valor adicionado ao contrato é de R\$ 38.675,00 (trinta e oito mil seiscientos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho: 203.633.02.061.2293.2216.0000 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO ESTADUAL DE SEG. DOS Fonte de Recurso: 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercício Anterior Elemento de Despesa: 33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 03/07/2025 às 10:21:16.

Documento assinado eletronicamente por Wanderson Pedrosa dos Santos, Usuário Externo em 26/06/2025 às 13:43:57.

## GABINETE DE DESEMBARGADOR

### PORTARIA Nº 3159 / 2025

A DESEMBARGADORA **DENISE CASTELO BONFIM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 320, de 8 de outubro de 2024, do Tribunal Pleno Administrativo, que dispõe sobre o Regime de Plantão, o horário de expediente, as jornadas e as escalas de trabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a designação desta Magistrada para atuar como Desembargadora Plantonista no período de 07.07.2025 a 13.07.2025 (7 dias), conforme Portaria n.º 3084 / 2025 do Gabinete da Presidência deste Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de suporte por parte da equipe lotada neste Gabinete, para as eventuais convocações para o serviço, por analogia ao art. 2º, inciso III, da Resolução do Pleno Administrativo n.º 161/2011;

CONSIDERANDO que foi estabelecido ponto facultativo no dia 2 de maio, conforme Portaria n.º 1750/2025, sendo necessária a retificação do horário do início do plantão judiciário na referida data;

### RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo nominados para funcionar em regime de sobreaviso, nos seguintes dias e horários, fazendo constar seus respectivos telefones de contato, em observância ao art. 2º, § 6º, da Resolução do Pleno Administrativo n.º 161/2011:

HORÁRIO/DIA	SERVIDOR(A)	CONTATO
Das 14h do dia 07.07.2025 às 07h do dia 08.07.2025	Hudson de Castro Magalhães	(68)98402-9281
Das 14h do dia 08.07.2025 às 07h do dia 09.07.2025	Rita Ferreira da Silva	(68)99945-3718
Das 14h do dia 09.07.2025 às 07h do dia 10.07.2025	Suzy Ane Bayum Cordeiro	(68)99971-2813
Das 14h do dia 10.07.2025 às 07h do dia 11.07.2025	Matheus Costa de Freitas	(68)99956-3261
Das 14h do dia 11.07.2025 às 07h do dia 12.07.2025	Maria do Socorro S. de S. Machado	(68)99985-3960
Das 07h do dia 12.07.2025 às 07h do dia 13.07.2025	Hudson de Castro Magalhães	(68)98402-9281

Das 07h do dia 13.07.2025 às 07h do dia 14.07.2025	Charles Silva Vasconcelos	(68)99981-8473
--	---------------------------	----------------

Encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Pessoas para as devidas anotações nos assentamentos funcionais dos servidores, convocados.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **DENISE BONFIM**

Processo Administrativo n. 0006703-69.2025.8.01.0000

## DIRETORIA GERAL

### PORTARIA Nº 3170 / 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **José Carlos Martins Júnior**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 47 e 48 da Resolução n.º 331, de 10 de abril de 2025, do Tribunal Pleno Administrativo do Poder Judiciário do Acre (TPAdm/PJAC), e tendo em vista o disposto nos arts. 199 e 200 da Lei Complementar Estadual n.º 39/1993,

CONSIDERANDO a notícia registrada no Processo Administrativo – PA/SEI n.º 0006632-67.2025.8.01.0000, que aponta a utilização indevida de veículo oficial;

CONSIDERANDO o regramento contido no art. 167, incisos IX e XVI, da Lei Complementar Estadual n.º 39/1993, que veda o uso de veículo oficial para fins alheios à atividade funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos mediante Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos arts. 194, 203 e 207 da Lei Complementar Estadual n.º 39/1993;

### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em desfavor do servidor A.I.D.C.G., matrícula 7001610, lotado no Gabinete de Segurança Institucional do TJAC, em razão da utilização indevida de veículo oficial para fins particulares, conforme noticiado no PA/SEI n.º 0006632-67.2025.8.01.0000.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Processante do PAD os seguintes servidores:

- I - Maria José Mendes de Souza Rola, matrícula n.º 7000362, Técnico Judiciário, como Presidente;
- II - Matheus William Lima de Queiroz, matrícula n.º 7001769, Analista Judiciário, como Secretário
- III - Fabiana Araújo dos Reis, matrícula n.º 70001413, Analista Judiciário, como Membro.

Parágrafo Único. Sob a presidência do primeiro integrante, a Comissão deverá conduzir a instrução do PAD, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como demais normas legais aplicáveis.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Art. 4º Os servidores designados devem observar o Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar editado pela Corregedoria-Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 5º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência aos servidores mencionados.

Processo Administrativo n. 0006632-67.2025.8.01.0000

**1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2025, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO O SERVIÇO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTAS.**

Processo n.º .2025-201

**OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem por objeto a correção de erro material quanto a descrição do CNPJ da empresa presente no 1º parágrafo do Contrato n.º 20/2025, conforme solicitado pela SUTRA (id. H12217).

**Onde se lê:**